



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 4.964/2021 - CGP.
- REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 780/2021.
- EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2021 - MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS 2021 - 1ª EDIÇÃO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5

Decreto

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**DECRETO Nº 4.964, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Institue Comissão de Gestão do Plano de  
Carreira do Magistério Público Municipal.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a lei orgânica do município e nos termos do art.91 da Lei Municipal 1.017/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para mandato de dois anos ,a qual se inicia em dezembro de 2021, conforme indicação das entidades mencionadas no art. 91 da Lei Municipal 1.017/2015, composta dos seguintes membros:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Titular:** Rafaela dos Santos – Matrícula 1396, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Endereço: Rua Rosa Maria de Jesus, nº 09 Bairro Everaldo Guimarães, Ibirataia/BA

RG: 10077448-20 SSP/BA – CPF 999.578.335-53

Telefone: (73) 9 91061049/ 9 98111197 E-mail: [rafella2010@hotmail.com](mailto:rafella2010@hotmail.com)

**Suplente:** Deives Amaral Gonçalves – Matrícula 91, Lotado na Secretaria Municipal de Gestão

Endereço: Rua Oldack Benjamim, nº 11 NIC

RG: 0826549489 SSP/BA – CPF 001.332.575-25

Telefone: (73) 9 99358111 E-mail: [deivesadv@gmail.com](mailto:deivesadv@gmail.com)

- **Representantes do Conselho Municipal de Educação**

**Titular:** Humberto Nascimento dos Santos – Matrícula 203, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



Endereço :Rua Eduardo Francisco Reis, nº 03 - Bairro: Manoel Pereira da Silva Ibirataia/BA.

RG:02.996.815-68 – CPF 444.426.815-68

Telefone: (73) 999963480 E-mail: [humbertoibirataia@hotmail.com](mailto:humbertoibirataia@hotmail.com)

**Suplente** : Rosália Costa dos Santos Barreto Lima – Matrícula 319, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Endereço : Rua Rui Barbosa , nº 10 Centro, Ibirataia-BA

RG: 100528902 SSP/BA – CPF 996.274.345-15

Telefone: (73) 9 9902 9983 E-mail: [rosalima.s22012@hotmail.com](mailto:rosalima.s22012@hotmail.com)

- **Representante da Aplb- Sindicato Núcleo de Ibirataia/BA**

**Titular:** Tilma Silva Marques dos Santos – Matrícula 373 , Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Esporte e Lazer.

Endereço : Rua 02 de Julho , nº 21 Bairro- Centro de Ibirataia- BA

RG: 3.490.685-18 SSP/BA – CPF 522.565.965-91

Telefone: (73) 9 99448289 E-mail: [tilmamarques@yahoo.com.br](mailto:tilmamarques@yahoo.com.br)

**Suplente:** Joelson dos Santos Souza – Matrícula 253, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Esporte e Lazer.

Endereço : Avenida Everaldo Guimarães Resende, nº 07, Algodão ,Ibirataia -BA

RG: 0821516108 SSP/BA – CPF 913.960.505-15

Telefone: (73) 3537-6102 / 9 9977 0506 E-mail: [pro.joelson2015@gmail.com](mailto:pro.joelson2015@gmail.com)

**Art.2º.** A Comissão, na sua primeira reunião, elegerá seu Presidente e o respectivo Secretário.

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4031



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5

Portaria

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**Republicação por incorreções.**

**PORTARIA Nº. 780, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Nomeia membros para Comissão Técnica de Avaliação de Projetos e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e estrutura Organizacional do município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da do Decreto Municipal nº. 4.958, de 06 de dezembro de 2021, os seguintes membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das ações do Plano Municipal de Cultura do município lançado na Plataforma mais Brasil:

- I. Alessandro Brito de Jesus – SEMEC.
- II. Beatriz Silva Rodrigues – Setor Jurídico.
- III. Jeane Cristina Silva Santos – SEDESC.
- IV. Jenniffer Silva de Assis – Sociedade Civil.
- V. Josenildo Brito da Rocha Junior – Sociedade Civil.
- VI. Josenilton Oliveira Santos – Coordenação de Cultura.
- VII. Rozangela Silva Santos – SEAMA.
- VIII. Sílvio Brandão dos Santos – Legislativo.

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº. 4.958, de 06 de dezembro de 2021 e em normas correlatas, notadamente:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Municipal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Ibirataia para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no art. 1º do Decreto Municipal nº. 4958, de 06 de dezembro de 2021;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos destinados aos agentes e comunidade cultural de Ibirataia

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Ibirataia

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2021.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 8925-4831





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5

Outros



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2021**  
**MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS 2021 - 1ª EDIÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ibirataia, através da Coordenação de Cultura e com o auxílio do Conselho Municipal de Cultura de Ibirataia torna público que no período 17 de dezembro à 27 de dezembro estarão abertas as inscrições para o **EDITAL DE LINGUAGENS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS 2021**, que premiará 61 propostas que contemplam as manifestações artísticas do município de Ibirataia - BA em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464/2020 e com a Lei Federal 14.017/2020, Alterada pela Lei Federal 14.150/2021.

O Edital Manifestações Artísticas 2021 é um instrumento de incentivo e valorização das atividades culturais de fomento, difusão e diversidade cultural no município de Ibirataia, o **EDITAL DE LINGUAGENS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS** pretende potencializar diversas iniciativas do setor artístico com apresentações virtuais ou presenciais nas escolas públicas, em eventos públicos realizados pela Coordenação de Cultura ou em comunidades deste município.

Ibirataia, 17 de dezembro de 2021.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ibirataia.**  
**Coordenação Municipal de Cultura**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2021**  
**MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS 2021 - 1ª EDIÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ibirataia, através da Coordenação de Cultura e com o auxílio do Conselho Municipal de Cultura de Ibirataia torna público que no período 17 de dezembro a 27 de dezembro estarão abertas as inscrições para o **EDITAL DE LINGUAGENS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS 2021**, que premiará 61 propostas que contemplam as manifestações artísticas do município de Ibirataia - BA em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464/2020 e com a Lei Federal 14.017/2020, Alterada pela Lei Federal 14.150/2021.

O Edital Manifestações Artísticas 2021 é um instrumento de incentivo e valorização das atividades culturais de fomento, difusão e diversidade cultural no município de Ibirataia, o **EDITAL DE LINGUAGENS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS** pretende potencializar diversas iniciativas do setor artístico com apresentações virtuais ou presenciais nas escolas públicas, em eventos públicos realizados pela Coordenação de Cultura ou em comunidades deste município.

**1. O QUE SERÁ PREMIADO:**

- 1.1. O objetivo deste Edital é a concessão de prêmio aos projetos de trabalhos artísticos e culturais selecionados e que se enquadrem na(s) área(s), categoria(s) e objeto específico em consonância com os dados(s) nas seguintes categorias: **CULTURA POPULAR; DANÇA; MÚSICA; ARTESANATO; ARTES FOTOGRÁFICAS; CULTURA ALIMENTAR; PINTURAS & ESCULTURAS e TEATRO.**
- 1.2. Para a categoria **CULTURA POPULAR** serão premiados os seguimentos: **I – GRUPOS DE CAPOEIRA: 03 (três)** grupos de capoeira com aproximadamente 20 alunos, para ministrar aulas durante 6 meses, três vezes na semana, com 2h aulas de duração, além da compra de uniformes para os alunos e o mestre e/ ou ministrar oficinas de confecção de instrumentos específicos de capoeira para 30 alunos. Culminando com uma apresentação na praça pública da cidade. **II – MANIFESTAÇÕES POPULARES: CIRANDEIRAS – 01, BUMBA-MEU-BOI – 01, totalizando 02 (dois)** grupos de pessoas não formalizados que atuam na cultura popular de Ibirataia nas manifestações artísticas do “Bumba-meu-Boi”, e “Cirandeiros” na apresentação de suas atividades e na aquisição de matérias/adereços para a confecção de suas indumentárias. **III – POVOS E COMUNIDADE DE TERREIRO 05 (cinco)** grupos de pessoas não formalizados que atuam na cultura popular de Ibirataia nas manifestações artísticas dos Povos de Terreiro na apresentação de suas atividades, aquisição de matérias/adereços para a confecção de suas indumentárias e manutenção/reparo dos barracões.
  - 1.2.1. Para a categoria **DANÇA** serão premiados os seguimentos: **“BALÉ CLÁSSICO 01” (um)** e **“DANÇA MODERNA” 01 (um)** total de 02 (dois) grupos, destinado a difusão, promove o acesso a obras artísticas para a sociedade através de eventos, festivais, mostras e/ou apresentações públicas, e a compra dos adereços/acessórios e vestimentas, e outros correlatos.

Página 2 de 24



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

- 1.2.2. Para a categoria **MÚSICA** serão premiados 22 (vinte e dois) grupos nos seguintes seguimentos, entre individuais e grupos musicais: **I – SOLO POPULAR: VOZ E INSTRUMENTO, II – DUETO/TRIO POPULAR: VOZ E/OU INSTRUMENTOS, III – CONJUNTO POPULAR: VOZ E/OU INSTRUMENTOS**, todos com qualquer formação instrumental e voz (Sanfona, Zabumba, pandeiro, triangulo, teclado, violão, cavaquinho, etc) de estilo popular no nosso município (forró, xote, xaxado, baião, pop, gospel, etc), para apresentações em praças públicas da cidade, Distrito de Algodão e Povoado de Tesourinhas, as apresentações poderão ser em formato de musicais, shows e/ou lives.
- 1.2.3. Para a categoria **ARTESANATO** serão premiados os seguimentos: 10 (dez) grupos de Artesanato da cidade de Ibirataia para compra de materiais a serem usados na confecção de artesanato de livre escolha e de uma exposição na cidade das peças confeccionadas.
- 1.2.4. Para a categoria **CULTURA ALIMENTAR** serão premiados os seguimentos: 10 (dez) grupos de pessoas que exerçam a culinária no município de Ibirataia, valorizando os pratos tradicionais da nossa região, fomentando e instruindo os hábitos alimentares do nosso município.
- 1.2.5. Para a categoria **LITERATURA** será premiado o seguinte: 01 (um) proposta para a confecção de 50 exemplares de livros de poesia, contos e ou crônicas (permitido misto com os três estilos literários) de preferência feito pelos estudantes da rede pública de ensino do Município de Ibirataia, podendo ser “coletânea ou Individual”. Tendo o livro com as seguintes características: Tamanho 15x21, miolo em offset 90g (pode ser papel pólen soft); capa em papel cartão supremo 300g; laminação fosca; com orelhas.
- 1.2.6. Para a categoria **PINTURAS & ESCULTURAS** serão premiados os seguimentos: 05 (cinco) propostas de artistas visuais locais nas variadas técnicas para a confecção de escultura medindo no mínimo 0,70 cm de altura X 25 cm de largura, confeccionada com a utilização de técnicas variadas e tema livre. E 03 (três) propostas de painel em muro, confeccionada com utilização de técnicas variadas e tema livre.
- 1.2.7. Para a categoria **TEATRO** será premiado o seguimento: 01 (um) prêmio no valor de R\$ 5.760,00; para grupo teatral com para compra de materiais a serem usados na confecção de figurino, cenografia e iluminação em apresentações realizadas no município de Ibirataia;
- 1.3. O número total de propostas premiadas será de 61 PROPOSTAS.
- 1.4. Somente serão aceitas propostas vindas por pessoas ou grupos/coletivos residentes ou filho do município de Ibirataia. As categorias que não preencherem as propostas poderão os recursos ser remanejados para outras categorias ou direcionados para outra atividade que contemple o plano de ação da Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/20).



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

**2. VALOR DO PRÊMIO:**

2.1. Os prêmios serão distribuídos nas seguintes categorias:

2.1.1. **CULTURA POPULAR: 10 (dez) prêmios nos seguintes valores:**

- ✓ Valor total da categoria R\$: 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
- ✓ GRUPOS DE CAPOEIRA 03 (três) prêmios de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- ✓ BUMBA-MEU-BOI: 01 (um) prêmio de R\$: 2.000,00 (dois mil reais).
- ✓ CIRANDEIRAS: 01 (um) prêmio de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais).
- ✓ POVOS DE TERREIRO: 05 (cinco) prêmios de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

2.1.2. **DANÇA: 02 (dois) prêmios nos seguintes valores:**

- ✓ Valor total da categoria R\$: 11.000,00 (onze mil reais).
- ✓ BALÉ CLÁSSICO: 01 (um) prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- ✓ DANÇA MODERNA: 01 (um) prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.1.3. **MÚSICA: 22 (vinte e dois) prêmios nos seguintes valores:**

- ✓ Valor total da categoria R\$: 38.500,00 (trinta e oito mil, e quinhentos reais).
- ✓ SOLO VOZ E INSTRUMENTO: 15 (quinze) prêmios no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- ✓ DUETO/TRIO: 05 (cinco) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- ✓ CONJUNTOS MUSICAIS: 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.1.4. **ARTESANATO: 10 (dez) prêmios nos seguintes valores:**

- ✓ Valor total da categoria R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).
- ✓ ARTESANATO 01 (um) prêmio no seguinte valor: de R\$ 1.500,0 (um mil e quinhentos reais).

2.1.5. **CULTURA ALIMENTAR: 10 (dez) prêmios nos seguintes valores:**

- ✓ Valor total da categoria R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).
- ✓ CULTURA ALIMENTAR 01 (um) prêmio no valor de R\$ 1.500,0 (um mil e quinhentos reais).

2.1.6. **LITERATURA: 01 (um) prêmio:**

- ✓ Valor total da categoria R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- ✓ LITERATURA: 01 (um) prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



## Município de Ibirataia Estado da Bahia SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SEMEC

2.1.7. PINTURAS & ESCULTURAS: 05 (cinco) prêmios nos seguintes valores:

- ✓ Valor total da categoria R\$: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- ✓ ESCULTURA: 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),
- ✓ PINTURAS EM MURO: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2.1.8. TEATRO: 01 (um) prêmio no seguinte valor.

- ✓ Valor total da categoria R\$: 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
- ✓ TEATRO: 01 (um) prêmio no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

2.2. O total de recursos disponíveis para os prêmios será de R\$ 141.260,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais) os recursos serão provenientes da Lei Federal 14.017/20.

### 3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR?

- 3.1. Poderão participar desta Chamada, Pessoas Físicas com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no município de Ibirataia-BA a pelo menos 02 (dois) anos ou filho do município de Ibirataia.
- 3.2. Grupos/coletivos representados por um membro – pessoa física, com atuação no município de Ibirataia.
- 3.3. As pessoas ou grupos/coletivos que estão cadastradas no Cadastro Cultural de Ibirataia.
- 3.4. Não poderão participar como proponente do projeto a pessoa que fizer parte da Comissão de seleção deste concurso.

### 4. COMO E QUANDO SE INSCREVER:

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 de dezembro, até às 17h do dia 27 de dezembro de 2021**, unicamente por meio de preenchimento de **formulários em anexo e encaminhamento via e-mail: [cultura.ibirataia@outlook.com](mailto:cultura.ibirataia@outlook.com), ou entrega presencial na sede da coordenação de cultura do Município localizada na rua Tobias Barreto, S/N, Centro, Ibirataia- Ba.**
- 4.2. Para esclarecimentos e ou eventual dúvidas através do e-mail EMAIL DA COORDENAÇÃO DE CULTURA [cultura.ibirataia@outlook.com](mailto:cultura.ibirataia@outlook.com) ou, das 08h às 17h.

### 5. DA PROPOSTA:

- 5.1. A proposta deverá ser apresentada unicamente via formulário respondendo a todos os campos contendo, os seguintes itens:
  - 5.1.1. Identificação da Proposta (nome da atividade que é desenvolvida);
  - 5.1.2. Explicar como é desenvolvida a sua atividade cultural ou do seu grupo/coletivo;
  - 5.1.3. Explicar o que irá desenvolver no município;
- 5.2. O proponente deverá apresentar no ato da inscrição fotos/vídeo que comprovem a atuação;
- 5.3. A proposta poderá ser para realização por meio virtual, audiovisual ou presencial;

Página 5 de 24



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

- 5.4. As propostas para realização por meio virtual deverão comprovar a participação de público direcionado (exemplo: alunos de Escolas Públicas de Ibirataia, comunidades rurais ou urbanas de Ibirataia) por comentários e/ou registros fotográficos de tela dos participantes e tempo mínimo 30 (trinta) minutos por apresentação;
- 5.5. As propostas para realização por meio de audiovisual deverão comprovar sua finalidade por lista de assinaturas e registros fotográficos do público a quem se direciona o vídeo (no caso de Escolas Públicas de Ibirataia, assinatura dos alunos, professor e diretor da turma);
- 5.6. As propostas para realização presencial deverão comprovar sua finalidade por meio de assinaturas e registros fotográficos/vídeos (no caso de Escolas Públicas de Ibirataia, assinatura dos alunos, professor e diretor da turma);
- 5.7. A proposta apresentada deverá ser de autoria do proponente ou grupo que ele representa;
- 5.8. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.
- 5.9. Será disponibilizado em ANEXO ÚNICO a quantidade de prêmios e valores para cada categoria e seguimentos.

**6. REALIZAÇÃO DA PROPOSTA:**

- 6.1. A orientação para as propostas dos proponentes individuais ou grupos é que atendam preferencialmente alunos da Rede Pública de Ensino e/ou comunidades de maior relevância social (comunidades ou bairros com maior número de pessoas de baixa renda, beneficiários de bolsa família, comunidades rurais de menor acesso aos recursos urbanos, distrito e povoados);
- 6.2. A proposta terá o prazo indicado na ficha de inscrição para a realização, observando o tempo máximo de (01) um ano após aprovação da proposta;
- 6.3. A não realização da proposta implica na devolução do prêmio e o impedimento de participar de outros editais futuramente ofertados pelo município num período de dois anos;
- 6.4. A comprovação da realização da proposta se dará por meio de registros fotográficos e/ou vídeos e lista contendo as assinaturas dos participantes (no caso da Escola Pública, assinatura dos alunos, do professor e diretor da escola);
- 6.5. A comprovação da realização da proposta deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**7. DA SELEÇÃO:**

- 7.1. A seleção se dará pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com base na Lei Aldir Blanc;
- 7.2. Serão selecionadas 61 propostas de manifestações artísticas de artistas ou grupos/coletivos de Ibirataia-BA;
- 7.3. As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:
  - 7.3.1. Proposta que dialoga com a área de atuação artística do proponente;
  - 7.3.2. Que atenda uma ou mais categorias artísticas desse edital;
  - 7.3.3. Domina as técnicas de execução da atividade cultural realizada;
  - 7.3.4. Ser residente por no mínimo 2 (dois) anos no município de Ibirataia;
  - 7.3.5. Mais adequada às realidades do município de Ibirataia;
  - 7.3.6. Maior tempo de atuação na área;
- 7.4. Em caso de empate será promovido o desempate pelo critério de maior idade.
- 7.5. O resultado da seleção será divulgado por meio da publicação no diário oficial da prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

de Ibirataia, com cópia impressa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos da produção de sua proposta.
- 8.2. A inscrição no concurso implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e no seu anexo.
- 8.3. No formulário de inscrição presencial, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.
- 8.4. O premiado autorizará a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.
- 8.5. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
- 8.6. As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.
- 8.7. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Coordenação Municipal de Cultura do município de Ibirataia.
- 8.8. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc observada à legislação pertinente.
- 8.9. Os premiados autorizarão o município de Ibirataia, a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção como execução do Programa Aldir Blanc Bahia.
- 8.10. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ibirataia, irá elaborar programações para as apresentações das produções artísticas, nos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e as organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto pela Lei Aldir Blanc, ficarão obrigados a garantir como contrapartida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, inclusive apresentações ao vivo com interação popular.
- 8.11. O prazo para a prestação de contas dos projetos executados encerrar-se-á 180 (cento e oitenta) dias após a sua execução.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

## CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO PREVISTO
1. Período de Inscrições e Entrega dos documentos	De 17 a 27 de dezembro 2021
2. Período de Análise	Dia 28 de dezembro 2021
3. Resultado Final	Dia 29 de dezembro 2021
4. Pagamento do subsídio	Até 31 de dezembro 2021
5. Realização da Contrapartida	A definir
6. Relatório a ser entregue à Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer de Ibirataia.	Até 180 dias após o recebimento do recurso



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

**PLANILHA DE VALORES**  
**PARA AS CATEGORIAS E SEGUIMENTOS DO EDITAL MANIFESTAÇÕES**  
**ARTÍSTICAS 001/2021**

EDITAL DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS		
CATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIO	VALOR DO PRÊMIO

CULTURA POPULAR:		
GRUPO DE CAPOEIRA	3 Prêmios	R\$ 4.000,00
MANIFESTAÇÕES POPULARES:	1 Prêmio	R\$ 2.000,00
BUMBA-MEU- BOI		
MANIFESTAÇÕES POPULARES:	1 Prêmio	R\$ 4.000,00
CIRANDEIRAS		
MANIFESTAÇÕES POPULARES:	5 Prêmios	R\$ 5.000,00
POVOS DE TERREIRO		
<b>VALORES DOS PRÊMIOS: R\$: 4.000 / 2.000/ 4.000 / 5.000</b>	<b>TOTAL DE PRÊMIOS: 10</b>	<b>TOTAL DOS PRÊMIOS: R\$ 43.000,00</b>

DANÇA		
BALÉ CLÁSSICO	1 Prêmio	R\$ 8.000,00
	1 Prêmio	
DANÇA MODERNA		R\$: 3.000,00
<b>VALORES DOS PRÊMIOS: R\$ 8.000,00/ 3.000,00</b>	<b>TOTAL DE PRÊMIOS: 2</b>	<b>TOTAL DOS PRÊMIOS: R\$ 11.000,00</b>

MÚSICA		
SOLO	15 Prêmios	R\$ 1.500,00
DUETO/TRIO	5 Prêmios	R\$ 2.000,00
	2 Prêmios	
CONJUNTO MUSICAL		R\$ 3.000,00
<b>VALORES DOS PRÊMIOS: R\$:1.500 / 2.000 /3.000,00</b>	<b>TOTAL DE PRÊMIOS: 22</b>	<b>TOTAL DOS PRÊMIOS: R\$ 38.500,00</b>

ARTESANATO		
------------	--	--

Página 9 de 24



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

	10 Prêmios	R\$ 1.500,00
<b>VALOR DO PRÊMIO: R\$ 1.500,00</b>	<b>TOTAL DE PRÊMIOS:</b> 10	<b>TOTAL DOS PRÊMIOS:</b> R\$ 15.000,00

<b>CULTURA ALIMENTAR</b>		
	10 Prêmios	R\$ 1.500,00
<b>VALOR DO PRÊMIO: R\$ 1.500,00</b>	<b>TOTAL DE PRÊMIOS:</b> 10	<b>TOTAL DOS PRÊMIOS:</b> R\$ 15.000,00

<b>LITERATURA</b>		
	01 Prêmio	R\$ 2.500,00
<b>VALOR DO PRÊMIO: R\$ 2.500,00</b>	<b>TOTAL DE PRÊMIOS:</b> 01	<b>VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS:</b> R\$: 2.500,00

<b>PINTURAS &amp; ESCULTURAS</b>		
ESCULTURAS	2 Prêmios	R\$ 1.500,00
PINTURAS	3 Prêmios	R\$ 2.500,00
<b>VALORES DOS PRÊMIOS: R\$ 1.500 / 2.500,00</b>	<b>TOTAL DE PRÊMIOS:</b> 05	<b>VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS:</b> R\$: 10.500,00

<b>TEATRO</b>		
	1 Prêmio	R\$ 5.760,00

Página 10 de 24



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

<b>VALOR DO PRÊMIO: R\$ 5.760,00</b>	<b>TOTAL DE PRÊMIOS:</b> 01	<b>VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS:</b> R\$: 5.760,00
--------------------------------------	--------------------------------	--

<b>VALOR DOS PRÊMIOS DO EDITAL: R\$:</b> 1.500/2.000/2.500/3.000/4.000/5.760/ 8.000.	<b>TOTAL DE PRÊMIOS:</b> 61	<b>VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS:</b> R\$ 141.260,00
--	--------------------------------	---

Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

- ANEXO I – Autodeclaração
- ANEXO II – Carta de responsabilidade e anuência do grupo/espço
- ANEXO III – Ficha cadastral
- ANEXO IV – Declaração de atividades interrompidas e inscrição em cadastro cultural
- ANEXO V – Proposta de contrapartida social
- ANEXO VI – Composição da equipe técnica / responsáveis
- ANEXO VII – Cronograma orçamentário do valor total do projeto
- ANEXO VIII – Declaração de ciência e concordância - contrapartida
- ANEXO IX – Modelo de relatório de comprovação/realização da contrapartida

Ibirataia, 17 de dezembro de 2021.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ibirataia.**  
**Coordenação Municipal de Cultura**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

## ANEXO I

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil:

Profissão: \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ com Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para (inserir finalidade), abaixo relacionados, são verdadeiros e autênticos.

Página 12 de 24



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



## Município de Ibirataia Estado da Bahia SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SEMEC

FATOS DECLARADOS SOBRE A INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES

---

---

---

---

CONTRAPARTIDA SOCIAL QUE IRÁ DESEMPENHAR

---

---

---

---

Declaro,  
devidos  
atuei

Tipo de atividade desenvolvida (marque somente uma opção) *	
<b>I – CULTURA POPULAR:</b>	
I.I – Grupos de Capoeira ( )	
I.II – Bumba-meu-boi ( )	
I.II – Cirandeiros ( )	
I.III – Povos de Terreiro	
<b>II – DANÇA ( )</b>	
II.I – Balé Clássico	
II.II – Dança Moderna	
<b>III – MÚSICA</b>	
III.I – Solo ( )	
III.II – Dueto/Trio ( )	
III.III – Conjunto ( )	
<b>IV – ARTESANATO ( )</b>	
<b>V – ARTES FOTOGRÁFICAS ( )</b>	
<b>VI – CULTURA ALIMENTAR ( )</b>	
<b>VII – PINTURAS &amp; ESCULTURAS:</b>	
VII.I – Esculturas ( )	
VII.II – Pintura em muro ( )	
<b>VIII – TEATRO</b>	

para os  
fins, que  
social ou

profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

### FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Página 13 de 24



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

(Mês/Ano)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Ibirataia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal

## ANEXO II

### CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO ARTISTA/GRUPO/BANDA

(Para pessoa física responsável por espaço/equipamento/grupo cultural)

Declaro para os devidos fins que eu (dados do proponente) NOME COMPLETO

\_\_\_\_\_  
Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, estado civil

\_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, ser

Página 14 de 24



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

\_\_\_\_\_ responsável pelo espaço cultural (Nome do Espaço/Grupo Cultural) \_\_\_\_\_, conforme informações

apresentadas na ficha cadastral (ANEXO V) ...

...estar ciente de ser proibido o recebimento cumulativo de subsídio para espaços, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

...estar ciente de que serei responsável por apresentar junto ao município a contrapartida social acordada com município.

...estar ciente de que serei responsável por apresentar prestação de contas em conformidade com as regras estabelecidas pelo município.

...possuir anuência dos demais membros do grupo para ser o único responsável por solicitar o auxílio para espaços/equipamentos/grupos culturais dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Todos que subscrevem declaram cientes através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé. Município, Data.

\_\_\_\_\_  
Nome (responsável) CPF

Anuentes (Todos os membros devem assinar)

\_\_\_\_\_ Nome CPF

\_\_\_\_\_ Nome CPF

\_\_\_\_\_ Nome CPF

\_\_\_\_\_ Nome CPF

## ANEXO III

### FICHA CADASTRAL

INFORMAÇÕES DO ARTISTA/ESPAÇO/BANDA/GRUPO CULTURAL:

Nome do Artista/Espaço/Banda/Grupo Cultural\*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Página 15 de 24



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

CNPJ da empresa/entidade ou CPF do Responsável \_\_\_\_\_

Data de Constituição \_\_\_\_\_

Número de Integrantes \_\_\_\_\_

Entidade sem fins lucrativos? ( ) sim ( ) não

Telefone \_\_\_\_\_

Outro Telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Rede Social \_\_\_\_\_

Outra Rede Social \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Logradouro \_\_\_\_\_ Número  
\_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro

Município \_\_\_\_\_ Estado da Bahia.

Seu espaço está vinculado à administração pública em qualquer esfera, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupo empresariais e á espaços geridos pelos serviços sociais do sistema S? ( ) sim ( ) não

Você, seu grupo/banda/Associação possui algum dos seguintes cadastros?

- ( ) Cadastro estadual de Cultura
- ( ) Cadastro municipal de Cultura
- ( ) Cadastro estadual de pontos e pontões de cultura
- ( ) Cadastro no Sistema de Informações e Indicadores culturais – SNIIC
- ( ) Cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB
- ( ) Nenhum

Quais as atividades desenvolvidas anos anteriores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Página 16 de 24



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

---

---

---

Se receber o auxílio emergencial de que forma este será empregado? Descreva.

---

---

---

---

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA ou DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO/GRUPO**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Tipo de conta: ( ) corrente ( ) poupança – Variação: \_\_\_\_\_

Número da Conta: \_\_\_\_\_

Titular \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

---

---

Página 17 de 24



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

DADOS DO RESPONSÁVEL (o mesmo que assina a Carta de Responsabilidade)

Nome:

\_\_\_\_\_

Nome Social ou artístico (se possuir):

\_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG\* \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Outro Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Rede Social: \_\_\_\_\_

Outra Rede Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Logradouro \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estado da Bahia.

Ibirataia - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do Responsável legal

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES INTERROMPIDAS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Página 18 de 24



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

\_\_\_\_\_ representa  
nte \_\_\_\_\_ legal da \_\_\_\_\_ instituição/grupo  
\_\_\_\_\_,  
portador da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ declaro que o espaço cultural, está com suas atividades interrompidas por conta da pandemia.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração. Assinatura do Responsável pela Instituição/Espaço.

Ibirataia, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal

**ANEXO V**  
**PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA SOCIAL**

NOME DA PROPOSTA:
ÁREA DE ATUAÇÃO:

Página 19 de 24





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

(Apresentar a equipe técnica – profissionais responsáveis pela elaboração e execução do projeto, (músicos, artistas, equipe integrantes das bandas ou grupos ou coletivos). Acrescer linhas, se necessário.)		

Ibirataia - Bahia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável legal

## ANEXO VII

CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO DO VALOR TOTAL DO PROJETO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Página 21 de 24



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

1				
2				
3				
4				
5				
Item	Comunicação / Divulgação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
Item	Outros (especificar)	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
Valor Total				
(Incluir todos os custos pra execução do Projeto)				

Ibirataia - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do Responsável legal

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA -**  
**CONTRAPARTIDA**

Página 22 de 24



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000927

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano 5



**Município de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER –**  
**SEMEC**

\_\_\_\_\_  
Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), inscrito no CPF \_\_\_\_\_  
representante da instituição / grupo \_\_\_\_\_,  
e  
portador da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente a domiciliado  
(a) na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, Declaro estar ciente da exigência de contrapartida, que consiste na realização de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas, em espaços públicos, dentre outros, após o reinício de nossas atividades, ou de forma presencial, respeitados todos os protocolos oficiais de saúde, ou ainda por meio de ações virtuais. As atividades deverão ser gratuitas, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Coordenação Municipal de Cultura de Ibirataia Bahia. Declaro também estar ciente que após a realização da contrapartida, devo apresentar um relatório que comprove a realização da mesma.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Ibirataia - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal

ANEXO IX

MODELO DE RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO/REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Página 23 de 24

